

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES | CÍVEL

Acórdão

Processo

17/19.1T8PVL.G1

Data do documento

23 de janeiro de 2020

Relator

Fernanda Proença Fernandes

### DESCRITORES

Nulidade da citação > Junção de procuração > Revelia absoluta

---

### SUMÁRIO

I - O acesso à tramitação electrónica dos processos implica a junção de uma procuração forense, que constitui, em si mesma, o pressuposto de qualquer intervenção nos autos.

II - Encontrando-se o processo sujeito a tramitação electrónica, não pode considerar-se que a mera junção de procuração forense a mandatário judicial é suficiente para fazer pressupor o conhecimento do processo, nos termos e para os efeitos do disposto pelo art. 189º do Código de Processo Civil.

**Fonte:** <http://www.dgsi.pt>